

PUBLICADO DOC 12/11/2005

PARECER Nº 0765/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 325/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ademir da Guia, que visa incluir, no âmbito do Município de São Paulo o Dia do Pico do Jaraguá, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de março.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos art. 13, inciso I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/08/05.

Celso Jatene - Presidente

Aurélio Miguel - Relator

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Gilson Barreto

Jooji Hato

José Américo

Russomano

Soninha

Ushitaro Kamia